EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município de São Paulo das Missões/RS

O Município de São Paulo das Missões/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Oberdan Luis Rhoden, em conformidade com o art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que autoriza a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação dos Universitários Paulistanos, inscrita no CNPJ nº 08.808.903/0001-05, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações e no site www.sãopaulodasmissões.rs.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Independência, nº 536, Centro, São Paulo das Missões/RS.

São Paulo das Missões, 11 de abril de 2025.

Oberdan Luis Rhoden
Prefeito Municipal